



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2022**

**REGISTRO DE PREÇO**

**MENOR PREÇO POR ITEM**

**Modo de disputa: aberto**

**Intervalo de Lances: R\$ 0,01**

**“LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS.”**

O Município de São Borja, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, **nos termos do Inciso I do Artigo 48 da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Municipal nº 3.983/2008, art. 17, I**, conforme especificações detalhadas encontram-se no **item 01- Do Objeto**.

A licitação será regida pelas cláusulas e condições do presente edital e nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 10.024/2019 e do Decreto Municipal nº 18.312 de 07 de janeiro de 2020, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e demais normas legais pertinentes.

**DATA DA SESSÃO:** 22/06/2022

**HORÁRIO:** 09 horas

**LOCAL:** PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS – [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

Obs.: Todas as referências de tempo observam o horário de Brasília e, desta forma, serão registrados no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

**1 – DO OBJETO**

**1.1.** O objeto da presente licitação é o registro de preço de materiais educativos, esportivos e de festividades destinados ao uso nas oficinas terapêuticas do CAPS I, CAPS AD, NASF, CER, ESFs e PIM - II, conforme especificações detalhadas no item 01 - Do Objeto, termo de referência, processo de compra nº 36549/2022.

**1.2.** As descrições e quantidades são as seguintes:

ITENS	UN	QUANT.	OBJETO/ESPECIFICAÇÕES	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Un	177	APONTADOR DE LÁPIS C/ LIXEIRA, COLORIDO, BOA QUALIDADE APONTADOR DE LÁPIS C/ LIXEIRA, COLORIDO, BOA QUALIDADE	7,77	1.375,29
02	Un	90	APONTADOR PARA LÁPIS TRIANGULAR JUMBO APONTADOR PARA LÁPIS TRIANGULAR JUMBO	9,50	855,00
03	Pac	83	BALÃO N 9, COM 50 UN PCT, COR TRANSPARENTE	18,97	1.574,51
04	Pac	178	BALÃO N.º 09, PACOTE COM 50 UNIDADES,	18,97	3.376,66



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA**  
CENTRO ADMINISTRATIVO SALVADOR LIONÇO PEIREIRA ALVAREZ  
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos

			CORES VARIADASBALÃO N.º 09, PACOTE COM 50 UNIDADES, CORES VARIADAS		
05	Pac	56	BALÃO N.º 9, COLORIDO (SORTIDOS), PACOTE COM 50 UNIDADESBALÃO N.º 9, COLORIDO (SORTIDOS), PACOTE COM 50 UNIDADES	18,97	1.062,32
06	Un	36	BARALHO DE PIFE, 104 PEÇAS	15,90	572,40
07	Un	4	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO ADULTO MICROPOWER COSTURADA OFICIALBOLA DE FUTEBOL DE CAMPO ADULTO MICROPOWER COSTURADA OFICIAL	129,00	516,00
08	Un	4	BOLA DE FUTEBOL DE SALÃO ADULTO, MICROPOWER, OFICIAL, COST.BOLA DE FUTEBOL DE SALÃO ADULTO, MICROPOWER, OFICIAL, COSTURADA.	108,50	434,00
09	Un	19	BOLA DE VINIL N.º 08, TEMAS DIVERSOSBOLA DE VINIL N.º 08, TEMAS DIVERSOS	49,90	948,10
10	Un	3	BOLA DE VÔLEI, MATERIAL PVC, REVESTIMENTO EM PUBOLA DE VÔLEI, MATERIAL PVC, REVESTIMENTO EM PU, COSTURADA	112,50	337,50
11	Un	3	BOMBA PARA ENCHER BOLA, BOMBA MANUALBOMBA PARA ENCHER BOLA, BOMBA MANUAL, COM BICO METÁLICO, ENCHE NOS DOIS SENTIDOS DE MOVIMENTO, INVERSE	36,45	109,35
12	Un	45	CADERNO DE CALIGRAFIACADERNO DE CALIGRAFIA	7,02	315,90
13	Un	35	CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA COM TAMPA, EM MATERIAL TRANSPARENTE, MÍNIMO 20 LITROCAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA COM TAMPA, EM MATERIAL TRANSPARENTE, MÍNIMO 20 LITROS	64,73	2.265,55
14	Un	32	CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA COM TAMPA, EM MATERIAL TRANSPARENTE, MÍNIMO 60 LITROCAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA COM TAMPA, EM MATERIAL TRANSPARENTE, MÍNIMO 60 LITROS	133,97	4.287,04
15	Un	240	CARTOLINA 50X66, GRAMATURA 180, CORES VARIADASCARTOLINA 50X66, GRAMATURA 180, CORES VARIADAS	1,70	408,00
16	Pac	74	E.V.A. 45X50 2MM, POÁ, CORES VARIADAS, PACOTE COM 10 UNIDADESE.V.A. 45X50 2MM, POÁ, CORES VARIADAS, PACOTE COM 10 UNIDADES	79,00	5.846,00
17	Un	135	EVA 45X50 2MM, C/ GLITTER, CORES VARIADASEVA 45X50 2MM, C/ GLITTER, CORES VARIADAS	8,93	1.205,55
18	Un	340	EVA LISO, MEDINDO 40X60CM, ESPESSURA 2MM, CORES VARIADASEVA LISO, MEDINDO 40X60CM, ESPESSURA 2MM, CORES VARIADAS	3,60	1.224,00
19	Un	168	FITA ADESIVA CREPE, 10MM, ROLO C/50 METROS	16,25	2.730,00
20	Un	109	FITA ADESIVA DUPLA FACE ESTREITA, COM 100MFITA ADESIVA DUPLA FACE ESTREITA, COM	9,00	981,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA  
CENTRO ADMINISTRATIVO SALVADOR LIONÇO PEIREIRA ALVAREZ  
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos

			100M		
21	Pac	103	FOLHA A4, SULFITE GROSSO, PACOTE COM 50 FOLHAS, COR BRANCA FOLHA A4, SULFITE GROSSO, PACOTE COM 50 FOLHAS, COR BRANCA	12,30	1.266,90
22	Kit	7	FORMINHA PARA MASSA DE MODELAR, CERCA DE 10 FORMAS DIFERENTES FORMINHA PARA MASSA DE MODELAR, CONTÉM CERCA DE 10 FORMAS DIFERENTES	24,90	174,30
23	Un	19	LÂMINA ESTREITA, REFIL PARA ESTILETE LÂMINA ESTREITA, REFIL PARA ESTILETE	1,00	19,00
24	Un	29	LÂMINA LARGA, REFIL PARA ESTILETE LÂMINA LARGA, REFIL PARA ESTILETE	1,30	37,70
25	Cx	135	LÁPIS DE COR DE BOA QUALIDADE, EMBALAGEM COM 24 CORES LÁPIS DE COR DE BOA QUALIDADE, EMBALAGEM COM 24 CORES	37,07	5.004,45
26	Cx	55	LÁPIS DE COR TRIANGULAR JUMBO, EMBALAGEM C/ 12 CORES LÁPIS DE COR TRIANGULAR JUMBO, EMBALAGEM C/ 12 CORES	37,30	2.051,50
27	Cx	8	LÁPIS DE ESCREVER GRAFITE TRIANGULAR, CAIXA COM 100 UNIDADES LÁPIS DE ESCREVER GRAFITE TRIANGULAR, CAIXA COM 100 UNIDADES	120,00	960,00
28	Un	70	LIVROS INFANTIS PARA COLORIR: COM APROXIMADAMENTE 10 PÁGINAS LIVROS INFANTIS PARA COLORIR: COM APROXIMADAMENTE 10 PÁGINAS	5,67	396,90
29	Un	91	MASSA DE MODELAR ESCOLAR, REUTILIZÁVEL, NÃO TÓXICA MASSA DE MODELAR ESCOLAR, REUTILIZÁVEL, NÃO TÓXICA, CAIXA COM 12 UNIDADES SORTIDAS, 180GR	8,13	739,83
30	Pac	24	PALITO PARA CHURRASCO, PACOTE COM 100 UNIDADES PALITO PARA CHURRASCO, PACOTE COM 100 UNIDADES	8,55	205,20
31	Pac	20	PALITO PARA PICOLÉ, PONTA QUADRADA, COM 100 UNIDADES PALITO PARA PICOLÉ, PONTA QUADRADA, COM 100 UNIDADES	7,87	157,40
32	Bb	4	PAPEL DE PRESENTE, 60CM DE LARGURA, BOBINA C/06KG PAPEL DE PRESENTE, 60CM DE LARGURA, BOBINA C/06KG, ESTAMPAS DIVERSAS	95,00	380,00
33	Un	14	PINCEL ARTÍSTICO CHATO, TAMANHO 02 PINCEL ARTÍSTICO CHATO, TAMANHO 02	2,85	39,90
34	Un	24	PINCEL ARTÍSTICO CHATO, TAMANHO 04 PINCEL ARTÍSTICO CHATO, TAMANHO 04	3,30	79,20
35	Un	24	PINCEL ARTÍSTICO CHATO, TAMANHO 06 PINCEL ARTÍSTICO CHATO, TAMANHO 06	3,80	91,20
36	Un	24	PINCEL ARTÍSTICO CHATO, TAMANHO 08 PINCEL ARTÍSTICO CHATO, TAMANHO 08	4,80	115,20
37	Un	24	PINCEL ARTÍSTICO CHATO, TAMANHO 10 PINCEL ARTÍSTICO CHATO, TAMANHO 10	5,65	135,60
38	Un	24	PINCEL ARTÍSTICO CHATO, TAMANHO 12 PINCEL ARTÍSTICO CHATO, TAMANHO 12	5,90	141,60



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA**  
CENTRO ADMINISTRATIVO SALVADOR LIONÇO PEIREIRA ALVAREZ  
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos

			ARTÍSTICO CHATO, TAMANHO 12		
39	Un	24	PINCEL ARTÍSTICO CHATO, TAMANHO 14 PINCEL ARTÍSTICO CHATO, TAMANHO 14	6,45	154,80
40	Un	24	PINCEL ARTÍSTICO CHATO, TAMANHO 16 PINCEL ARTÍSTICO CHATO, TAMANHO 16	6,95	166,80
41	Un	22	PINCEL CHANFRADO ANGULAR REF 422 PINCEL CHANFRADO ANGULAR REF 422	33,45	735,90
42	Un	22	PINCEL CHANFRADO ANGULAR REF 427 PINCEL CHANFRADO ANGULAR REF 427	38,50	847,00
43	Un	22	PINCEL ESCOLAR CHATO N.º 06, CABO DE MADEIRA LONGO PINCEL ESCOLAR CHATO N.º 06, CABO DE MADEIRA LONGO	5,85	128,70
44	Un	52	PINCEL ESCOLAR CHATO N.º 08, CABO DE MADEIRA LONGO PINCEL ESCOLAR CHATO N.º 08, CABO DE MADEIRA LONGO	9,50	494,00
45	Un	22	PINCEL MÉDIO N.º 02 PINCEL MÉDIO N.º 02	4,75	104,50
46	Un	52	POTE DE MASSINHA DE MODELAR SOFT, 500GR, CADA POTE, CORES VARIADAS POTE DE MASSINHA DE MODELAR SOFT, 500GR, CADA POTE, CORES VARIADAS	20,63	1.072,76
47	Un	30	POTE DE PÓ DE GLITTER PVC, COM 3GR CADA, CORES VARIADAS POTE DE PÓ DE GLITTER PVC, COM 3GR CADA, CORES VARIADAS	1,50	45,00
48	Un	38	TESOURA DE PICOTAR PAPEL, CABO ANATÔMICO EMBORRACHADO TESOURA DE PICOTAR PAPEL, CABO ANATÔMICO EMBORRACHADO N.º 12	34,40	1.307,20
49	Un	117	TESOURA ESCOLAR, EM AÇO INOXIDÁVEL, CABO EMBORRACHADO, PONTA ARREDONDADA TESOURA ESCOLAR, EM AÇO INOXIDÁVEL, CABO EMBORRACHADO, PONTA ARREDONDADA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 13CM	13,93	1.629,81
50	Un	37	TESOURA GRANDE DE METAL (COM PONTA) PARA TECIDO, LÂMINA 21CM TESOURA GRANDE DE METAL (COM PONTA) PARA TECIDO, LÂMINA 21CM	18,95	701,15
51	Un	9	TESOURA PROFISSIONAL PARA CABELEIREIRO, LÂMINA 14CM TESOURA PROFISSIONAL PARA CABELEIREIRO, LÂMINA 14CM	28,45	256,05
52	Cx	102	TINTA GUACHE, ATÓXICA, SOLÚVEL EM ÁGUA, CAIXA COM 06 CORES TINTA GUACHE, ATÓXICA, SOLÚVEL EM ÁGUA, CAIXA COM 06 CORES	7,80	795,60
53	Un	80	TINTA PARA TECIDO, FOSCO, 37ML, CORES VARIADAS TINTA PARA TECIDO, FOSCO, 37ML, CORES VARIADAS	5,10	408,00
54	Un	75	TOALHA DE BANHO, 100% ALGODÃO, 70X1,40CM, COR AZUL ESCURO TOALHA DE BANHO, 100% ALGODÃO, 70X1,40CM, COR AZUL ESCURO	29,44	2.208,00
55	Un	95	TOLHA DE ROSTO, 100% ALGODÃO, 45X70CM, COR VERMELHO TOLHA DE ROSTO, 100% ALGODÃO, 45X70CM, COR VERMELHO	7,59	721,05
56	Pac	1.340	COPO DESCARTÁVEL 200ML, CONFECCIONADO	9,25	12.395,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA**  
CENTRO ADMINISTRATIVO SALVADOR LIONÇO PEIREIRA ALVAREZ  
**Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos**

			COM RESINA TERMOPLÁSTICA BRANCO COPO DESCARTÁVEL 200ML, CONFECCIONADO COM RESINA TERMOPLÁSTICA BRANCO OU TRANSLÚCIDA MEDINDO APROXIMADAMENTE 7CM DE DIÂMETRO NA BOCA, 4,5CM, DE DIÂMETRO NO FUNDO E 8CM DE ALTURA. OS COPOS DEVEM SER HOMOGÊNEOS, ISENTOS DE MATERIAIS ESTRANHOS, BOLHAS, RACHADURAS, FUROS, DEFORMAÇÕES, BORDAS AFIADAS OU REBARBAS, NÃO DEVEM APRESENTAR SUJIDADE INTERNA OU EXTERNA. ACONDICIONADO CONFORME PRAXE DO FABRICANTE, DE FORMA A GARANTIR A INTEGRIDADE E HIGIENE DO PRODUTO ATÉ O SEU USO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E QUANTIDADE. DEVERÃO ATENDER AS CONDIÇÕES DA NBR 14.865 E NBR 13.230 AS ABNT, PACOTE COM 100 UNIDADES		
57	Pac	55	COPO DESCARTÁVEL 50ML, CONFECCIONADO COM RESINA TERMOPLÁSTICA COPO DESCARTÁVEL 50ML, CONFECCIONADO COM RESINA TERMOPLÁSTICA BRANCA OU TRANSLÚCIDA. OS COPOS DEVEM SER HOMOGÊNEOS, ISENTOS DE MATERIAIS ESTRANHOS, BOLHAS, RACHADURAS, FUROS, DEFORMAÇÕES, BORDAS AFIADAS OU REBARBAS, NÃO DEVEM APRESENTAR SUJIDADE INTERNA OU EXTERNA. ACONDICIONADO CONFORME PRAXO DO FABRICANTE, DE FORMA A GARANTIR A INTEGRIDADE E HIGIENE DO PRODUTO ATÉ O SEU USO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E QUALIDADE, DEVERÃO ATENDER AS CONDIÇÕES DA NBR 14.865 E NBR 13230 AS ABNT	8,33	458,15
58	Pac	205	PRATO DESCARTÁVEL 15CM, MATERIAL PLÁSTICO BRANCO, REDONDO, INDICADO PRATO DESCARTÁVEL 15CM, MATERIAL PLÁSTICO BRANCO, REDONDO, INDICADO PARA DOCES, E SALGADOS, PACOTE COM 10 UNIDADES	6,07	1.244,35
59	Pac	275	PRATO DESCARTÁVEL 18CM, MATERIAL PLÁSTICO BRANCO, REDONDO, INDICADO PARA DOCES, PRATO DESCARTÁVEL 18CM, MATERIAL PLÁSTICO BRANCO, REDONDO, INDICADO PARA DOCES, E SALGADOS, PACOTE COM 10 UNIDADES	10,54	2.898,50
60	Pac	145	PRATO DESCARTÁVEL 21CM, MATERIAL PLÁSTICO BRANCO, REDONDO, INDICADO PARA DOCES, PRATO DESCARTÁVEL 21CM, MATERIAL PLÁSTICO BRANCO, REDONDO, INDICADO PARA DOCES, E SALGADOS, PACOTE COM 10 UNIDADES	15,54	2.253,30
61	Pac	245	PRATO DESCARTÁVEL 25CM, MATERIAL PLÁSTICO BRANCO, REDONDO, INDICADO PARA DOCES, PRATO DESCARTÁVEL 25CM, MATERIAL PLÁSTICO BRANCO, REDONDO, INDICADO PARA	15,54	3.807,30



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA**  
CENTRO ADMINISTRATIVO SALVADOR LIONÇO PEIREIRA ALVAREZ  
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos

			DOCES, E SALGADOS, PACOTE COM 10 UNIDADES		
62	Pac	190	COLHER DESCARTÁVEL PARA SOBREMESA, PACOTE COM 50 UNIDADES COLHER DESCARTÁVEL PARA SOBREMESA, PACOTE COM 50 UNIDADES	5,00	950,00
63	Pac	175	GARFO DESCARTÁVEL PARA SOBREMESA, PACOTE COM 50 UNIDADES GARFO DESCARTÁVEL PARA SOBREMESA, PACOTE COM 50 UNIDADES	5,00	875,00
64	Pac	392	GUARDANAPO DE PAPEL 32CMX30CM PCT 50 GUARDANAPO DE PAPEL 32CMX30CM PCT 50	1,69	662,48
65	Pac	57	SACO PLÁSTICO VIRGEM, 35CMX45CM, TRANSPARENTE, 0,6 MICRAS, PCT C/ 100 UNIDADES SACO PLÁSTICO VIRGEM, 35CMX45CM, TRANSPARENTE, 0,6 MICRAS, PCT C/ 100 UNIDADE	50,00	2.850,00
66	Pac	48	SACO PLÁSTICO VIRGEM, 15CMX25CM, TRANSPARENTE, 0,6 MICRAS, PCT C/ 100 UNIDADES SACO PLÁSTICO VIRGEM, 15CMX25CM, TRANSPARENTE, 0,6 MICRAS, PCT C/ 100 UNIDADE	12,90	619,20
67	Pac	7	SACOLA PLÁSTICA BRANCA, 29X39CM, PCT COM 1000 UNIDADES SACOLA PLÁSTICA BRANCA, 29X39CM, PCT COM 1000 UNIDADES, ESPESSURA 1,5 MICRONS	89,00	623,00
68	Pac	22	SACO PAPEL PARA PIPOCA, LARGURA 7CM, ALTURA 21CM, PCT COM 100 UNIDADES SACO PAPEL PARA PIPOCA, LARGURA 7CM, ALTURA 21CM, PCT COM 100 UNIDADES	3,39	74,58
69	Pac	39	SACO DE CELOFANE, MEDIDAS 10X15CM, PCT C/50 UNIDADES SACO DE CELOFANE, MEDIDAS 10X15CM, PCT C/50 UNIDADES	5,00	195,00
70	Pac	43	SACO DE CELOFANE, MEDIDAS 30X40CM, PCT C/50 UNIDADES SACO DE CELOFANE, MEDIDAS 30X40CM, PCT C/50 UNIDADES	22,67	974,81
71	Un	115	PAPEL CREPOM CORES VARIADAS, FOLHAS C/ 2 METROS PAPEL CREPOM CORES VARIADAS, FOLHAS C/ 2 METROS, MEDIDAS 48CM DE LAGURA.	1,80	207,00
72	Un	90	PAPEL CELOFANE, MEDINDO 0,90X1MT, CORES VARIADAS PAPEL CELOFANE, MEDINDO 0,90X1MT, CORES VARIADAS	2,93	263,70
73	Cj	1	FRUTA COM VELCRO, COM NO MÍNIMO 12 PEÇAS, MATERIAL PLÁSTICO FRUTA COM VELCRO, COM NO MÍNIMO 12 PEÇAS, MATERIAL PLÁSTICO (SEM PERIGO PARA AS CRIANÇAS)	154,90	154,90
74	Un	2	JOGO DE EMOÇÕES JOGO DE EMOÇÕES	69,95	139,90
75	Un	2	JOGO DE MEMÓRIA COM 20 PEÇAS, TEMAS VARIADOS, MATERIAL MADEIRA JOGO DE MEMÓRIA COM 20 PEÇAS, TEMAS VARIADOS, MATERIAL MADEIRA	34,95	69,90



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA**  
CENTRO ADMINISTRATIVO SALVADOR LIONÇO PEIREIRA ALVAREZ  
**Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos**

76	Un	5	QUEBRA-CABEÇA, MATERIAL MADEIRA OU MDF, COM NO MÍNIMO 24 PEÇAS (TEMAS DIVERSOS)QUEBRA-CABEÇA, MATERIAL MADEIRA OU MDF, COM NO MÍNIMO 24 PEÇAS (TEMAS DIVERSOS)	79,45	397,25
77	Un	1	LEGO BRICKS & MORE COM APROXIMADAMENTE 80 BLOCOSLEGO BRICKS & MORE COM APROXIMADAMENTE 80 BLOCOS, PERFEITO PARA MÃOS PEQUENAS, ESSES BLOCOS SE ENCAIXAM E SOLTAM FACILMENTE, AJUDANDO A CRIANÇA A DESENVOLVER A HABILIDADE MOTORA FINA E A CRIATIVIDADE, IDEAL PARA IDADES ENTRE 1 A 5 ANOS	119,95	119,95
<b>VALOR TOTAL (R\$)</b>					<b>86.429,64</b>

## 2 – CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO DO CERTAME

**2.1.** Para participar do certame, o licitante deve providenciar o seu credenciamento, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema, no sítio [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), onde deverá informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e instruções para a sua correta utilização.

**2.1.1.** Poderão participar deste pregão **EXCLUSIVAMENTE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE** que atenda a todas as exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

**2.2.** É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente edital:

**2.2.1.** Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

**2.2.2.** Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

**2.2.3.** Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;

**2.2.4.** Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica; e

**2.2.5.** Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

## 3 – ENVIO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

**3.1.** As propostas e os documentos de habilitação deverão ser enviados exclusivamente por meio do sistema, até a data e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital, observando os itens 4 e 5 deste edital, e poderão ser retirados ou substituídos até a abertura da sessão pública.

**3.2.** O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema:

**3.2.1.** O cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital, como condição de participação.

**3.2.2.** O cumprimento dos requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA**  
CENTRO ADMINISTRATIVO SALVADOR LIONÇO PEIREIRA ALVAREZ  
**Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos**

de consumo, se for o caso, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123/2006, como condição para aplicação do disposto nos itens deste edital.

**3.3.** A falsidade de declaração sujeitará o licitante às sanções legais.

**3.4.** Eventuais outros documentos complementares à proposta e à habilitação, que venham a ser solicitados pela pregoeira, deverão ser encaminhados no prazo máximo de 02 (duas) horas.

#### **4 – PROPOSTA**

**4.1.** O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura da sessão do pregão, estabelecida no preâmbulo desse edital.

**4.2.** Os licitantes deverão registrar suas propostas no sistema eletrônico, observando as diretrizes do anexo II – Modelo de Proposta Comercial, com a indicação completa do produto ofertado, incluindo marca, modelo, referências e demais dados técnicos, bem como a indicação dos valores unitários e totais dos itens, englobando a tributação, os custos de entrega e quaisquer outras despesas incidentes para o cumprimento das obrigações assumidas.

**4.3.** Qualquer elemento que possa identificar o licitante importará na desclassificação da proposta, razão pela qual os licitantes não poderão encaminhar documentos com o timbre ou logomarca da empresa, assinatura ou carimbo se sócios ou outra informação que possa levar a sua identificação, até que se encerre a etapa de lances.

#### **5 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**5.1.** Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá enviar os seguintes documentos, observando o procedimento disposto no item 3 deste edital.

**5.1.1.** Declaração que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358/2002;

**5.1.2.** Documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

a) registro comercial, no caso de empresa individual;

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**5.1.3.** Documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA:**

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);

b) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativa ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;

c) prova de Regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA**  
CENTRO ADMINISTRATIVO SALVADOR LIONÇO PEIREIRA ALVAREZ  
**Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos**

- d)** prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- e)** prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- f)** certificado de Regularidade de situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço-FGTS;
- g)** prova de Inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

**5.1.4. Documentação relativa à QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

- a)** certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 60 (sessenta) dias da data designada para a apresentação do documento.

**6 – DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

- 6.1.** No dia e hora indicados no preâmbulo, a pregoeira abrirá a sessão pública, mediante a utilização de sua chave e senha.
- 6.2.** O licitante poderá participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha, e deverá acompanhar o andamento do certame e as operações realizadas no sistema eletrônico durante toda a sessão pública do pregão, ficando responsável pela perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, conforme item 2.2.2. deste edital.
- 6.3.** A comunicação entre a pregoeira e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.
- 6.4.** Iniciada a sessão, as propostas de preços contendo a descrição do objeto e do valor estarão disponíveis no sistema.

**7 – DA CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

- 7.1.** A pregoeira verificará as propostas apresentadas e desclassificará fundamentadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.
- 7.2.** Serão desclassificadas as propostas que:
  - a)** não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;
  - b)** forem omissas em pontos essenciais;
  - c)** contiverem opções de preços ou marcas alternativas ou que apresentarem preços manifestamente inexequíveis.
- 7.3.** Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.
- 7.4.** As propostas classificadas serão ordenadas pelo sistema e a pregoeira dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.
- 7.5.** Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA**  
CENTRO ADMINISTRATIVO SALVADOR LIONÇO PEIREIRA ALVAREZ  
**Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos**

**7.5.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu autor, observando o horário fixado para duração da etapa competitiva, e as seguintes regras:

**7.6.1** O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

**7.6.2.** O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

**7.6.3.** Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

## 8 – DO MODO DE DISPUTA

**8.1.** Será adotado o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, observando as regras constantes no item 7.

**8.2.** A etapa competitiva, de envio de lances na sessão pública, durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

**8.3.** A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

**8.4.** Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.

**8.5.** Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, a pregoeira poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

**8.6.** Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para a pregoeira no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

**8.7.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para a pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico – PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS – [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

## 9 – DA NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO

**9.1.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a pregoeira deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.

**9.2.** A resposta à contraproposta e o envio de documentos complementares, necessários ao julgamento da aceitabilidade da proposta, inclusive a sua adequação ao último lance ofertado, que sejam solicitados pela pregoeira, deverão ser encaminhados no prazo fixado no item 3.3 deste edital.

**9.3.** Encerrada a etapa de negociação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação valor de referência da Administração.

**9.4.** Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.



## 10 – DA VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO

**10.1.** Os documentos de habilitação, de que tratam os itens 5.1 e 5.2, enviados nos termos do item 3.1, serão examinados pela pregoeira, que verificará a autenticidade das certidões junto aos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores.

**10.2.** A beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006, que tenha apresentado a declaração exigida no item 3.2.2 deste Edital e que possua alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista, terá sua habilitação condicionada ao envio de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em 5 (cinco) dias úteis, prazo que poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

**10.4.** Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, a pregoeira examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

**10.3.** Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no edital, o licitante será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação da intenção de recurso.

## 11 – DO RECURSO

**11.1.** Declarado o vencedor, ou proclamado o resultado sem que haja um vencedor, os licitantes poderão manifestar justificadamente a intenção de interposição de recurso, em campo próprio do sistema, sob pena de decadência do direito de recurso.

**11.2.** Havendo a manifestação do interesse em recorrer, será concedido o prazo de 3 (três) dias consecutivos para a interposição das razões do recurso, também via sistema, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

**11.3.** Interposto o recurso, a pregoeira poderá motivadamente reconsiderar ou manter a sua decisão, sendo que neste caso deverá remeter o recurso para o julgamento da autoridade competente.

**11.4.** O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

## 12 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

**12.1.** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

**12.2.** Na ausência de recurso, caberá a pregoeira adjudicar o objeto e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação.

## 13 – DO REGISTRO DE PREÇO

**13.1.** Após a homologação, o adjudicatário será convocado para, no prazo de 10 dias, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

**13.2.** Para a assinatura do contrato ou ata de registro de preço, no mesmo prazo do item 13.1, deverão ser comprovadas as condições de habilitação consignadas no edital, mediante a apresentação dos documentos originais ou cópias autenticadas.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA**  
CENTRO ADMINISTRATIVO SALVADOR LIONÇO PEIREIRA ALVAREZ  
**Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos**

**13.3.** Os documentos apresentados deverão ser entregues em original ou por qualquer processo de cópia legível e autenticada por cartório competente ou ainda por servidor da administração.

**13.3.1.** Em caso de autenticação digital, deverá constar o código de autenticação para verificação.

**13.4.** Os documentos apresentados com assinatura digital, deveram ser acompanhadas do código de verificação, para a análise da integridade e autenticidade da assinatura.

**13.4.1.** Quanto a validade: se a assinatura digital contiver o carimbo de tempo, o qual atesta hora e data da autenticação, ela é vitalícia. Entretanto, caso o documento não tenha esse carimbo, a vigência da assinatura durará até o vencimento do certificado digital do signatário.

**13.5.** As certidões referidas nos itens 5.1.3 e 5.1.4, que tenham sido expedidas em meio eletrônico, serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferidos pela Administração, dispensando nova apresentação, exceto se vencido o prazo de validade.

**13.6.** O prazo de que trata o item 13.1 poderá ser prorrogado uma vez e pelo mesmo período, desde que seja requerido de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

**13.7.** Na hipótese de o vencedor da licitação se recusar a assinar o contrato ou ata de registro de preço, outro licitante será convocado, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou ata de registro de preço, sem prejuízo da aplicação das sanções.

**13.8.** A não apresentação dos originais ou cópias autenticadas dos documentos de habilitação, no prazo do item 13.1, será equiparada a uma recusa injustificada à contratação.

#### **14 – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**14.1.** A vigência da ata de registro de preço será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

#### **15 – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**15.1.** O pagamento será efetuado contra empenho, após o recebimento do objeto, e mediante apresentação da nota fiscal/fatura, correndo a despesa na seguinte dotação orçamentária:

**3.3.90.30.00.00.00.00**

**15.2.** A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão eletrônico e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

**15.3.** O pagamento será efetuado no prazo de máximo de 30(trinta) dias da entrega total do material.

**15.4.** Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGPM/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.

#### **16 – DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

**16.1** O prazo de entrega é de no máximo 15 (quinze) dias, após o recebimento da ordem de compra.

**16.2.** Os materiais deverão ser entregues no Departamento de Material e Patrimônio, sito na Rua João José de Oliveira Freitas, nº 479, Vila Cabeleira, São Borja/RS, CEP. 97.670-000 no horário das 07h às 13h, em dias úteis.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA**  
CENTRO ADMINISTRATIVO SALVADOR LIONÇO PEIREIRA ALVAREZ  
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos

**16.3.** O material a ser entregue deverá ser adequadamente acondicionado, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.

**16.4.** A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

## **17 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**17.1.** Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão eletrônico ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

- a)** deixar de atender aos requisitos de habilitação: multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;
- b)** deixar de apresentar os originais ou cópias autenticadas da documentação de habilitação para fins de assinatura do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;
- c)** deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;
- d)** executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;
- e)** inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 5% sobre o valor atualizado do contrato;
- f)** inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;

**17.2.** As penalidades serão registradas no cadastro da contratada.

**17.3.** Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

## **18 – DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES**

**18.1.** Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório e os pedidos de impugnações poderão ser enviados à pregoeira, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, preferencialmente, via sistema, ou ainda, de forma presencial, protocolado na Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos, ou por meio do seguinte endereço eletrônico: [licita@saoborja.rs.gov.br](mailto:licita@saoborja.rs.gov.br)

**18.2.** As respostas aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações serão divulgadas no sistema e no sítio eletrônico da Administração ([www.saoborja.rs.gov.br](http://www.saoborja.rs.gov.br)).

## **19 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**19.1.** A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/1993, sobre o valor inicial atualizado do contratado.

**19.2.** Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela pregoeira.

**19.3.** A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal nº 8.666/1993).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA**  
CENTRO ADMINISTRATIVO SALVADOR LIONÇO PEIREIRA ALVAREZ  
**Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos**

**19.4.** Fica eleito o Foro da Comarca de São Borja, Estado do Rio Grande do Sul, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

São Borja-RS, 02 de junho de 2022.

João Pedro Lopes Daitx  
Secretário Municipal de Planejamento Orçamentos e Projetos  
Decreto nº 17.444/2017

<p>Este edital foi elaborado pela servidora Priscila Frederich de Oliveira, conforme informações constantes no Termo de Referência.</p> <p>_____ Priscila Frederich de Oliveira Téc. em Contabilidade</p>	<p style="text-align: center;"><b>PARECER JURÍDICO</b></p> <p>Nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações posteriores, examinamos os termos e documentos referentes a abertura do presente processo licitatório.</p> <p>A abertura desta licitação, assim como a lavratura dos documentos preliminares, obedeceu o determinado pela referida legislação.</p> <p>Pelo preenchimento dos requisitos legais, aprovamos a abertura e os termos do presente, opinando pelo prosseguimento deste processo licitatório, em seus demais trâmites legais.</p> <p>..... <b>Adv. Emersom Vargas Fontella, OAB/RS: 83.429</b></p>
---	--

**ANEXO I**

**MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**

PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇO						EDITAL NÚMERO: 45/2022/PE/SMPOP/DCL	
PROPONENTE:				CNPJ:			
ENDEREÇO:							
CIDADE:		TELEFONE:			EMAIL		
Item	Un	Quant.	Especificação/objeto	Marca	Valor Unitário(R\$)	Valor Total (R\$)	
01	Un	177	APONTADOR DE LÁPIS C/ LIXEIRA, COLORIDO, BOA QUALIDADE APONTADOR DE LÁPIS C/ LIXEIRA, COLORIDO, BOA QUALIDADE				
02	Un	90	APONTADOR PARA LÁPIS TRIANGULAR JUMBO APONTADOR PARA LÁPIS TRIANGULAR JUMBO				
03	Pac	83	BALÃO N 9, COM 50 UN PCT, COR TRANSPARENTE				
04	Pac	178	BALÃO N.º 09, PACOTE COM 50 UNIDADES, CORES VARIADAS BALÃO N.º 09, PACOTE COM 50 UNIDADES, CORES VARIADAS				
05	Pac	56	BALÃO N.º 9, COLORIDO (SORTIDOS), PACOTE COM 50 UNIDADES BALÃO N.º 9, COLORIDO (SORTIDOS), PACOTE COM 50 UNIDADES				
06	Un	36	BARALHO DE PIPE, 104 PEÇAS				
07	Un	4	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO ADULTO MICROPOWER COSTURADA OFICIAL BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO ADULTO MICROPOWER COSTURADA OFICIAL				
08	Un	4	BOLA DE FUTEBOL DE SALÃO ADULTO, MICROPOWER, OFICIAL, COST. BOLA DE FUTEBOL DE SALÃO ADULTO, MICROPOWER, OFICIAL, COSTURADA.				
09	Un	19	BOLA DE VINIL N.º 08, TEMAS DIVERSOS BOLA DE VINIL N.º 08, TEMAS DIVERSOS				
10	Un	3	BOLA DE VÔLEI, MATERIAL PVC, REVESTIMENTO EM PU BOLA DE VÔLEI, MATERIAL PVC, REVESTIMENTO EM PU, COSTURADA				
11	Un	3	BOMBA PARA ENCHER BOLA, BOMBA MANUAL BOMBA PARA ENCHER BOLA, BOMBA MANUAL, COM BICO METÁLICO, ENCHE NOS DOIS SENTIDOS DE MOVIMENTO, INVERSE				
12	Un	45	CADERNO DE CALIGRAFIA CADERNO DE CALIGRAFIA				
13	Un	35	CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA COM TAMPA, EM MATERIAL TRANSPARENTE, MÍNIMO 20 LITROS CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA COM TAMPA, EM MATERIAL TRANSPARENTE, MÍNIMO 20 LITROS				

14	Un	32	CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA COM TAMPA, EM MATERIAL TRANSPARENTE, MÍNIMO 60 LITROCAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA COM TAMPA, EM MATERIAL TRANSPARENTE, MÍNIMO 60 LITROS			
15	Un	240	CARTOLINA 50X66, GRAMATURA 180, CORES VARIADASCARTOLINA 50X66, GRAMATURA 180, CORES VARIADAS			
16	Pac	74	E.V.A. 45X50 2MM, POÁ, CORES VARIADAS, PACOTE COM 10 UNIDADESE.V.A. 45X50 2MM, POÁ, CORES VARIADAS, PACOTE COM 10 UNIDADES			
17	Un	135	EVA 45X50 2MM, C/ GLITTER, CORES VARIADASEVA 45X50 2MM, C/ GLITTER, CORES VARIADAS			
18	Un	340	EVA LISO, MEDINDO 40X60CM, ESPESSURA 2MM, CORES VARIADASEVA LISO, MEDINDO 40X60CM, ESPESSURA 2MM, CORES VARIADAS			
19	Un	168	FITA ADESIVA CREPE, 10MM, ROLO C/50 METROS			
20	Un	109	FITA ADESIVA DUPLA FACE ESTREITA, COM 100MFITA ADESIVA DUPLA FACE ESTREITA, COM 100M			
21	Pac	103	FOLHA A4, SULFITE GROSSO, PACOTE COM 50 FOLHAS, COR BRANCAFOLHA A4, SULFITE GROSSO, PACOTE COM 50 FOLHAS, COR BRANCA			
22	Kit	7	FORMINHA PARA MASSA DE MODELAR, CERCA DE 10 FORMAS DIFERENTESFORMINHA PARA MASSA DE MODELAR, CONTÉM CERCA DE 10 FORMAS DIFERENTES			
23	Un	19	LÂMINA ESTREITA, REFIL PARA ESTILETELÂMINA ESTREITA, REFIL PARA ESTILETE			
24	Un	29	LÂMINA LARGA, REFIL PARA ESTILETELÂMINA LARGA, REFIL PARA ESTILETE			
25	Cx	135	LÁPIS DE COR DE BOA QUALIDADE, EMBALAGEM COM 24 CORESLÁPIS DE COR DE BOA QUALIDADE, EMBALAGEM COM 24 CORES			
26	Cx	55	LÁPIS DE COR TRIANGULAR JUMBO, EMBALAGEM C/ 12 CORESLÁPIS DE COR TRIANGULAR JUMBO, EMBALAGEM C/ 12 CORES			
27	Cx	8	LÁPIS DE ESCREVER GRAFITE TRIANGULAR, CAIXA COM 100 UNIDADESLÁPIS DE ESCREVER GRAFITE TRIANGULAR, CAIXA COM 100 UNIDADES			
28	Un	70	LIVROS INFANTIS PARA COLORIR: COM APROXIMADAMENTE 10 PÁGINASLIVROS INFANTIS PARA COLORIR: COM APROXIMADAMENTE 10 PÁGINAS			
29	Un	91	MASSA DE MODELAR ESCOLAR, REUTILIZÁVEL, NÃO TÓXICAMASSA DE MODELAR ESCOLAR, REUTILIZÁVEL, NÃO TÓXICA, CAIXA COM 12 UNIDADES SORTIDAS, 180GR			
30	Pac	24	PALITO PARA CHURRASCO, PACOTE COM 100 UNIDADESPALITO PARA CHURRASCO, PACOTE COM 100 UNIDADES			



31	Pac	20	PALITO PARA PICOLÉ, PONTA QUADRADA, COM 100 UNIDADES PALITO PARA PICOLÉ, PONTA QUADRADA, COM 100 UNIDADES			
32	Bb	4	PAPEL DE PRESENTE, 60CM DE LARGURA, BOBINA C/06KG PAPEL DE PRESENTE, 60CM DE LARGURA, BOBINA C/06KG, ESTAMPAS DIVERSAS			
33	Un	14	PINCEL ARTÍSTICO CHATO, TAMANHO 02 PINCEL ARTÍSTICO CHATO, TAMANHO 02			
34	Un	24	PINCEL ARTÍSTICO CHATO, TAMANHO 04 PINCEL ARTÍSTICO CHATO, TAMANHO 04			
35	Un	24	PINCEL ARTÍSTICO CHATO, TAMANHO 06 PINCEL ARTÍSTICO CHATO, TAMANHO 06			
36	Un	24	PINCEL ARTÍSTICO CHATO, TAMANHO 08 PINCEL ARTÍSTICO CHATO, TAMANHO 08			
37	Un	24	PINCEL ARTÍSTICO CHATO, TAMANHO 10 PINCEL ARTÍSTICO CHATO, TAMANHO 10			
38	Un	24	PINCEL ARTÍSTICO CHATO, TAMANHO 12 PINCEL ARTÍSTICO CHATO, TAMANHO 12			
39	Un	24	PINCEL ARTÍSTICO CHATO, TAMANHO 14 PINCEL ARTÍSTICO CHATO, TAMANHO 14			
40	Un	24	PINCEL ARTÍSTICO CHATO, TAMANHO 16 PINCEL ARTÍSTICO CHATO, TAMANHO 16			
41	Un	22	PINCEL CHANFRADO ANGULAR REF 422 PINCEL CHANFRADO ANGULAR REF 422			
42	Un	22	PINCEL CHANFRADO ANGULAR REF 427 PINCEL CHANFRADO ANGULAR REF 427			
43	Un	22	PINCEL ESCOLAR CHATO N.º 06, CABO DE MADEIRA LONGO PINCEL ESCOLAR CHATO N.º 06, CABO DE MADEIRA LONGO			
44	Un	52	PINCEL ESCOLAR CHATO N.º 08, CABO DE MADEIRA LONGO PINCEL ESCOLAR CHATO N.º 08, CABO DE MADEIRA LONGO			
45	Un	22	PINCEL MÉDIO N.º 02 PINCEL MÉDIO N.º 02			
46	Un	52	POTE DE MASSINHA DE MODELAR SOFT, 500GR, CADA POTE, CORES VARIADAS POTE DE MASSINHA DE MODELAR SOFT, 500GR, CADA POTE, CORES VARIADAS			
47	Un	30	POTE DE PÓ DE GLITTER PVC, COM 3GR CADA, CORES VARIADAS POTE DE PÓ DE GLITTER PVC, COM 3GR CADA, CORES VARIADAS			
48	Un	38	TESOURA DE PICOTAR PAPEL, CABO ANATÔMICO EMBORRACHADO TESOURA DE PICOTAR PAPEL, CABO ANATÔMICO EMBORRACHADO N.º 12			

49	Un	117	TESOURA ESCOLAR, EM AÇO INOXIDÁVEL, CABO EMBORRACHADO, PONTA ARREDONDADA TESOURA ESCOLAR, EM AÇO INOXIDÁVEL, CABO EMBORRACHADO, PONTA ARREDONDADA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 13CM			
50	Un	37	TESOURA GRANDE DE METAL (COM PONTA) PARA TECIDO, LÂMINA 21CM TESOURA GRANDE DE METAL (COM PONTA) PARA TECIDO, LÂMINA 21CM			
51	Un	9	TESOURA PROFISSIONAL PARA CABELEIREIRO, LÂMINA 14CM TESOURA PROFISSIONAL PARA CABELEIREIRO, LÂMINA 14CM			
52	Cx	102	TINTA GUACHE, ATÓXICA, SOLÚVEL EM ÁGUA, CAIXA COM 06 CORES TINTA GUACHE, ATÓXICA, SOLÚVEL EM ÁGUA, CAIXA COM 06 CORES			
53	Un	80	TINTA PARA TECIDO, FOSCO, 37ML, CORES VARIADAS TINTA PARA TECIDO, FOSCO, 37ML, CORES VARIADAS			
54	Un	75	TOALHA DE BANHO, 100% ALGODÃO, 70X1,40CM, COR AZUL ESCURO TOALHA DE BANHO, 100% ALGODÃO, 70X1,40CM, COR AZUL ESCURO			
55	Un	95	TOLHA DE ROSTO, 100% ALGODÃO, 45X70CM, COR VERMELHO TOLHA DE ROSTO, 100% ALGODÃO, 45X70CM, COR VERMELHO			
56	Pac	1.340	COPO DESCARTÁVEL 200ML, CONFECCIONADO COM RESINA TERMOPLÁSTICA BRANCO COPO DESCARTÁVEL 200ML, CONFECCIONADO COM RESINA TERMOPLÁSTICA BRANCO OU TRANSLÚCIDA MEDINDO APROXIMADAMENTE 7CM DE DIÂMETRO NA BOCA, 4,5CM, DE DIÂMETRO NO FUNDO E 8CM DE ALTURA. OS COPOS DEVEM SER HOMOGÊNEOS, ISENTOS DE MATERIAIS ESTRANHOS, BOLHAS, RACHADURAS, FUIROS, DEFORMAÇÕES, BORDAS AFIADAS OU REBARBAS, NÃO DEVEM APRESENTAR SUJIDADE INTERNA OU EXTERNA. ACONDICIONADO CONFORME PRAXE DO FABRICANTE, DE FORMA A GARANTIR A INTEGRIDADE E HIGIENE DO PRODUTO ATÉ O SEU USO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E QUANTIDADE. DEVERÃO ATENDER AS CONDIÇÕES DA NBR 14.865 E NBR 13.230 AS ABNT, PACOTE COM 100 UNIDADES			
57	Pac	55	COPO DESCARTÁVEL 50ML, CONFECCIONADO COM RESINA TERMOPLÁSTICA BRANCA OU TRANSLÚCIDA. OS COPOS DEVEM SER HOMOGÊNEOS, ISENTOS DE MATERIAIS ESTRANHOS, BOLHAS, RACHADURAS, FUIROS, DEFORMAÇÕES, BORDAS AFIADAS OU REBARBAS, NÃO DEVEM APRESENTAR SUJIDADE INTERNA OU EXTERNA. ACONDICIONADO CONFORME PRAXE DO FABRICANTE, DE FORMA A GARANTIR A INTEGRIDADE E HIGIENE DO PRODUTO ATÉ O SEU USO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE			

			IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E QUALIDADE, DEVERÃO ATENDER AS CONDIÇÕES DA NBR 14.865 E NBR 13230 AS ABNT			
58	Pac	205	PRATO DESCARTÁVEL 15CM, MATERIAL PLÁSTICO BRANCO, REDONDO, INDICADOPRATO DESCARTÁVEL 15CM, MATERIAL PLÁSTICO BRANCO, REDONDO, INDICADO PARA DOCES, E SALGADOS, PACOTE COM 10 UNIDADES			
59	Pac	275	PRATO DESCARTÁVEL 18CM, MATERIAL PLÁSTICO BRANCO, REDONDO, INDICADO PARA DOCES,PRATO DESCARTÁVEL 18CM, MATERIAL PLÁSTICO BRANCO, REDONDO, INDICADO PARA DOCES, E SALGADOS, PACOTE COM 10 UNIDADES			
60	Pac	145	PRATO DESCARTÁVEL 21CM, MATERIAL PLÁSTICO BRANCO, REDONDO, INDICADO PARA DOCES,PRATO DESCARTÁVEL 21CM, MATERIAL PLÁSTICO BRANCO, REDONDO, INDICADO PARA DOCES, E SALGADOS, PACOTE COM 10 UNIDADES			
61	Pac	245	PRATO DESCARTÁVEL 25CM, MATERIAL PLÁSTICO BRANCO, REDONDO, INDICADO PARA DOCES,PRATO DESCARTÁVEL 25CM, MATERIAL PLÁSTICO BRANCO, REDONDO, INDICADO PARA DOCES, E SALGADOS, PACOTE COM 10 UNIDADES			
62	Pac	190	COLHER DESCARTÁVEL PARA SOBREMESA, PACOTE COM 50 UNIDADESCOLHER DESCARTÁVEL PARA SOBREMESA, PACOTE COM 50 UNIDADES			
63	Pac	175	GARFO DESCARTÁVEL PARA SOBREMESA, PACOTE COM 50 UNIDADESGARFO DESCARTÁVEL PARA SOBREMESA, PACOTE COM 50 UNIDADES			
64	Pac	392	GUARDANAPO DE PAPEL 32CMX30CM PCT 50GUARDANAPO DE PAPEL 32CMX30CM PCT 50			
65	Pac	57	SACO PLÁSTICO VIRGEM, 35CMX45CM, TRANSPARENTE, 0,6 MICRAS, PCT C/ 100 UNIDADESAÇO PLÁSTICO VIRGEM, 35CMX45CM, TRANSPARENTE, 0,6 MICRAS, PCT C/ 100 UNIDADE			
66	Pac	48	SACO PLÁSTICO VIRGEM, 15CMX25CM, TRANSPARENTE, 0,6 MICRAS, PCT C/ 100 UNIDADESAÇO PLÁSTICO VIRGEM, 15CMX25CM, TRANSPARENTE, 0,6 MICRAS, PCT C/ 100 UNIDADE			
67	Pac	7	SACOLA PLÁSTICA BRANCA, 29X39CM, PCT COM 1000 UNIDADESSACOLA PLÁSTICA BRANCA, 29X39CM, PCT COM 1000 UNIDADES , ESPESSURA 1,5 MICRONS			
68	Pac	22	SACO PAPEL PARA PIPOCA, LARGURA 7CM, ALTURA 21CM, PCT COM 100 UNIDADESSACO PAPEL PARA PIPOCA, LARGURA 7CM, ALTURA 21CM, PCT COM 100 UNIDADES			
69	Pac	39	SACO DE CELOFANE, MEDIDAS 10X15CM, PCT C/50 UNIDADESSACO DE			

			CELOFANE, MEDIDAS 10X15CM, PCT C/50 UNIDADES			
70	Pac	43	SACO DE CELOFANE, MEDIDAS 30X40CM, PCT C/50 UNIDADESSACO DE CELOFANE, MEDIDAS 30X40CM, PCT C/50 UNIDADES			
71	Un	115	PAPEL CREPOM CORES VARIADAS, FOLHAS C/ 2 METROSPAPEL CREPOM CORES VARIADAS, FOLHAS C/ 2 METROS, MEDIDAS 48CM DE LAGURA.			
72	Un	90	PAPEL CELOFANE, MEDINDO 0,90X1MT, CORES VARIADASPAPEL CELOFANE, MEDINDO 0,90X1MT, CORES VARIADAS			
73	Cj	1	FRUTA COM VELCRO, COM NO MÍNIMO 12 PEÇAS, MATERIAL PLÁSTICOFRUTA COM VELCRO, COM NO MÍNIMO 12 PEÇAS, MATERIAL PLÁSTICO (SEM PERIGO PARA AS CRIANÇAS)			
74	Un	2	JOGO DE EMOÇÕESJOGO DE EMOÇÕES			
75	Un	2	JOGO DE MEMÓRIA COM 20 PEÇAS, TEMAS VARIADOS, MATERIAL MADEIRAJOGO DE MEMÓRIA COM 20 PEÇAS, TEMAS VARIADOS, MATERIAL MADEIRA			
76	Un	5	QUEBRA-CABEÇA, MATERIAL MADEIRA OU MDF, COM NO MÍNIMO 24 PEÇAS (TEMAS DIVERSOS)QUEBRA-CABEÇA, MATERIAL MADEIRA OU MDF, COM NO MÍNIMO 24 PEÇAS (TEMAS DIVERSOS)			
77	Un	1	LEGO BRICKS & MORE COM APROXIMADAMENTE 80 BLOCOSLEGO BRICKS & MORE COM APROXIMADAMENTE 80 BLOCOS, PERFEITO PARA MÃOS PEQUENAS, ESSES BLOCOS SE ENCAIXAM E SOLTAM FACILMENTE, AJUDANDO A CRIANÇA A DESENVOLVER A HABILIDADE MOTORA FINA E A CRIATIVIDADE, IDEAL PARA IDADES ENTRE 1 A 5 ANOS			
				<b>Valor total R(\$)</b>		

O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados da data de entrega da mesma, sendo desconsiderada qualquer informação ao contrário.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA



## ANEXO II

### **MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2022/SMPOP/DCL**

#### **PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2022/PE**

Ata de Registro de Preço, que entre si fazem o MUNICÍPIO DE SÃO BORJA, aqui representado pelo Prefeito **EDUARDO BONOTTO**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 88.489.786/0001-01, com sede na Av. Aparício Mariense, 2751, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ nº 00.000.000/0000-00, com sede na Av. xxxxxxxxxxxx, nº 0000, Bairro xxxxxxxx, na cidade de xxxxxxxx/RS, vencedora e adjudicatária do pregão supra-referido, por seu representante legal, **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, inscrito no CPF nº 000.000.000-00, Carteira de Identidade RG Nº 0000000000, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, acordaram em celebrar o presente instrumento, obedecidas as condições constantes no edital supra-referido e Ata de Reunião de Julgamento de Proposta, documentos estes que fazem parte integrante do presente contrato em todos os seus conteúdos mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto**

1.1. A presente ata tem por objeto o **registro de preços de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx**.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – Da Vigência**

2.1. A presente ata de registro de preços vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

2.2. Nos termos do art. 15 § 4º da Lei nº 8.666/93, da Lei Municipal 3.025/2002 e do Decreto Municipal nº 8.497/2002, o CONTRATANTE não está obrigado a adquirir exclusivamente por intermédio dessa Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – Dos Preços**

3.1. Os preços ofertados pela CONTRATADA seguem detalhados na Ata de Julgamento, parte integrante deste, acumulando um total de **R\$ 00.000,00 (xxxxxxxxxxxxxx)**, conforme descrições detalhadas:

3.2. Os preços, as descrições e quantidades são as seguintes:

Item	Un	Quant.	Especificação/objeto	Marca	Valor unitário	Valor total
01						

#### **CLÁUSULA QUARTA – Das Condições De Fornecimento**

4.1. A CONTRATADA obriga-se a dar prioridade no atendimento a CONTRATANTE, bem como, executar o objeto contratado de forma imediata, conforme especificado nos termos do edital e inclusive em conformidade com a Ata de Julgamento, bem como de acordo com o que preceitua o Código Defesa Consumidor;

4.2. Toda e qualquer despesa relativa à execução do objeto da presente Ata, correrá por conta exclusiva da CONTRATADA.

4.3. Deverá ser emitida a devida Nota fiscal/fatura discriminativa, após a entrega dos produtos para efetivação do pagamento e liquidação.

4.4. Será recusado o objeto que não atender às especificações constantes na presente Ata.

4.5. Dentro do prazo de vigência contratual, a CONTRATADA está obrigada ao executar o objeto contratado, desde que obedecidas as condições do Pregão, conforme previsão do edital que precedeu a formalização dessa Ata.

4.6. A recusa da CONTRATADA em atender à substituição, levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.

4.7. A Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos - SMPOP, poderá promover ampla pesquisa no mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a solicitação da aquisição.



### **CLAUSULA QUINTA – Das Condições de Pagamento**

5.1. Cumpridas as obrigações contratuais dispostas neste instrumento e no edital do Pregão, o pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em até 30 (trinta) dias após a data da solicitação pela secretaria requisitante.

5.2. A presente despesa será suportada pela(s) seguinte(s) rubrica(s), cujo elemento é:  
**x.x.xx.xx.xx.00.00.00.**

5.3. O CNPJ/MF constante da nota fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta, sob pena de não ser efetuado o pagamento.

5.4. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que tenha sido imposta à CONTRATADA pela CONTRATANTE, em decorrência de penalidade ou inadimplência, nos termos da legislação vigente.

### **CLÁUSULA SEXTA – Da Entrega**

6.1. O prazo de entrega é de no máximo xxx (xxxxxxxx) dias úteis, após o recebimento da ordem de compra.

6.2. Por ocasião da execução, caso seja detectado que o objeto não atende às especificações licitada e proposta, poderá o CONTRATANTE rejeitá-lo, obrigando-se a CONTRATADA a providenciar a substituição do bem não aceito, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, garantindo-se ao CONTRATANTE as faculdades previstas no Código de Defesa do Consumidor.

6.3. É vedada à CONTRATADA condicionar uma quantidade mínima de pedidos para providenciar a execução do objeto contratado.

6.4. A CONTRATADA deverá enviar o objeto contratado, solicitado pelo CONTRATANTE de forma imediata, independente da quantidade solicitada sob pena de incorrer as penalidades previstas na Clausula Oitava.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - Do Cancelamento Da Ata De Registro De Preços**

7.1. O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, nas seguintes hipóteses:

- a) quando a CONTRATADA não cumprir as obrigações constantes dessa Ata de Registro de Preços;
- b) quando a CONTRATADA não aceitar reduzir o seu preço registrado se esse se tornar superior ao praticado no mercado;
- c) quando a CONTRATADA solicitar o cancelamento por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior;
- d) cometimento de irregularidade grave no cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos, suficiente a ponto da CONTRATANTE ter que promover a execução do objeto contratado, através da contratação de terceiros.
- e) atraso injustificado na execução do objeto.
- f) paralisação na execução do objeto contratado, sem justa causa, e prévia comunicação à CONTRATANTE.
- g) subcontratação total ou parcial da execução do objeto contratado.
- h) associação do contratado com outrem, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem a boa execução do objeto contratado.
- i) desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como de seus superiores.
- j) cometimento reiterado de faltas na execução do objeto ora contratado.
- k) decretação de falência, pedido de concordata ou instauração de insolvência civil da CONTRATADA.
- l) dissolução da CONTRATADA.
- m) Alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que, a juízo da Administração Pública, prejudique a execução deste contrato.

7.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado será formalizado em processo próprio e comunicada por correspondência, com aviso de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

7.3. No caso de se tornar desconhecido o endereço da CONTRATADA, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

7.4. A rescisão contratual também se operará nos seguintes casos:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA**  
CENTRO ADMINISTRATIVO SALVADOR LIONÇO PEIREIRA ALVAREZ  
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos

a) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE, devidamente deduzidas em processo administrativo regularmente instaurado.

b) Supressão, unilateral por parte da CONTRATANTE, dos quantitativos dos serviços, acarretando modificação do valor inicial do contrato, além do limite permitido no artigo 65, parágrafo 1º, da Lei 8.666/93.

c) Suspensão de sua execução, por ordem escrita da CONTRATANTE por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra.

d) Atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE, decorrentes de fornecimentos de materiais, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra.

e) Ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

f) Descumprimento do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei nº 8.666/93, com redação dada pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1.999.

**7.5.** A rescisão deste contrato poderá ser:

a) Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE.

b) Judicial, nos termos da legislação processual, vigente à época da rescisão contratual.

**7.6.** Nos casos de rescisão administrativa ou amigável, haverá precedência de autorização escrita e fundamentada da CONTRATANTE.

**7.7.** No caso de rescisão do contrato com fundamento em razões descritas nas alíneas "a" a "d" do item 7.4, será a CONTRATADA ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo, ainda, direito a pagamentos devidos pela execução do objeto contratado até a data da rescisão.

#### **CLÁUSULA OITAVA - Das Penalidades**

**8.1.** O não cumprimento das obrigações contratuais ensejará a aplicação das seguintes sanções, independentemente de outras previstas em lei:

a) Advertência por escrito.

b) Multa de 10 % (dez) sobre o valor empenhado, limitado este a 10 (dez) dias, após o qual será considerado inexecução contratual;

c) No caso de inexecução do contrato, a CONTRATADA será:

c.1) Suspensa temporária de participar em licitação e impedida de contratar com a Administração por 02 (dois) anos.

c.2) Declarada de inidonea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

d) As sanções previstas nos itens acima mencionados admitem defesa prévia do interessado no respectivo processo no prazo de 5 (cinco) dias úteis, com exceção da pena de declaração de inidoneidade, hipótese em que é facultada a defesa no prazo de 10 (dez) dias da abertura da vista.

e) As penalidades acima previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isolada ou cumulativamente.

f) As multas aplicadas deverão ser recolhidas à conta da CONTRATANTE no prazo de 5 (cinco) dias corridos a contar da data da notificação, podendo o seu valor ser descontado do documento de cobrança, na ocasião de seu pagamento.

g) As multas, quando não recolhidas ou descontadas no prazo descrito no item anterior deste contrato sofrerão reajuste pelo Índice Geral dos Preços de Mercado da Fundação Getúlio Vargas (IGPM/FGV).

h) Além das multas estabelecidas, a CONTRATANTE poderá recusar os materiais, se a sua apresentação não estiver de acordo com o exigido na descrição do objeto deste contrato e não for corrigida imediatamente.

i) A ocorrência ensejadora da recusa em aceitar o objeto contratado pela CONTRATADA, pode constituir motivo para aplicação do disposto nas alíneas "a" e "c" do presente item.

#### **CLAUSULA NONA – Da Fiscalização**

**9.1.** Cabe a Secretaria requisitante fiscalizar rotineiramente o objeto da presente Ata, quanto à quantidade, qualidade e modo de fornecimento e/ou execução.

**9.2.** Os fiscais da secretaria requisitante estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o produto que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que esteja sendo entregue inadequadamente ou que não atinja a finalidade que se destina.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA**  
CENTRO ADMINISTRATIVO SALVADOR LIONÇO PEIREIRA ALVAREZ  
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos

9.3. As irregularidades constatadas pela secretaria requisitante deverão ser comunicadas a Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos - SMPOP, para que sejam tomadas as providências necessárias para corrigi-las ou, quando for o caso, aplicadas as penalidades previstas.

**CLAUSULA DÉCIMA – Dos Casos Fortuitos Ou De Força Maior**

10.1. Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a atrasar a execução do objeto contratado:

- a) greve geral;
- b) calamidade pública;
- c) interrupção dos meios de transporte;
- d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
- e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).

10.2. Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela CONTRATADA.

10.3. Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado a secretaria requisitante, até 24 (vinte e quatro) horas após a ocorrência.

**CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Das Alterações Contratuais**

11.1. Este contrato poderá ser alterado na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações. Tais alterações serão celebradas mediante termo aditivo.

**CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Dos Casos Omissos**

12.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos - SMPOP, à luz da legislação, da jurisprudência e da doutrina aplicável à espécie.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Do Foro**

13.1. Fica eleito o foro da comarca de São Borja do Estado do Rio Grande do Sul, para dirimir quaisquer questões relativas a este contrato, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas (02) testemunhas abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos.

São Borja, xx de xxxxxxx de 2022.

---

**EDUARDO BONOTTO**  
**PREFEITO**  
**CONTRATANTE**

---

**XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**  
**XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**  
**CONTRATADA**

TESTEMUNHA

NOME: .....

CPF: .....

ASSINATURA: .....

TESTEMUNHA

NOME: .....

CPF: .....

ASSINATURA: .....